



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 011
PROC. 330/2018
C.M. Cremonesi

LEI Nº 9.358

De 10 de setembro de 2018

Autógrafo nº 216/18 - Projeto de Lei nº 224/18

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Acresce parágrafo ao art. 4º da Lei nº 9.040, de 02 de agosto de 2017.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 04 (quatro) de setembro de 2018, promulga a seguinte lei:

Art. 1º O art. 4º da Lei nº 9.040, de 02 de agosto de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo:

“Art. 4º ...


...

§ 4º Na hipótese de as diárias concedidas resultarem em valor não inteiro, será feito arredondamento para o valor inteiro imediatamente superior ao valor devido.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de setembro do ano de 2018 (dois mil e dezoito).


EDINHO SILVA
Prefeito Municipal


JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.


ERNESTO GOMES ESTEVES NETO
Coordenador Executivo de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio nº 01/2018 - (“PC”).

.Publicada no Jornal “A Cidade”, de Sábado, 15/setembro/18 - Ano 113 – Nº 202

16:34 17/09/2018 010254 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA